



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

**INSTITUI PRAZO PARA A RESTITUIÇÃO DE
TRIBUTO RECOLHIDO EM DUPLICIDADE
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído o parágrafo 2º no art. 510 da Lei Complementar nº 23, de 30 de dezembro de 2020, que institui o Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

“(…)

§2º O prazo para restituição de crédito tributário pago em duplicidade será de 30 dias.

Art. 2º O Poder Executivo editará os atos necessários para adequar as regulamentações anteriores ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 11 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Em 2023, a Prefeitura de Parauapebas recolheu R\$ 416,5 milhões em impostos, taxas e contribuições de melhoria, o correspondente a 14,9% da arrecadação bruta municipal. Receitas de ISS, IPTU e ITBI compõem o caixa municipal e são utilizadas para, por exemplo, pagamento de despesa com pessoal.

Quando o contribuinte por erro ou distração faz em duplicidade o pagamento de tributo municipal, ele tem o direito de pedir à Fazenda Pública o ressarcimento desse valor, porém essa solicitação pode se tornar uma verdadeira “via crucis” em razão dos prazos do processo administrativo tributário.

Por esta razão, **este Projeto de Lei tem por fim agilizar um processo que muitas vezes pode demorar meses para ser solucionado, evitando prejuízos aos parauapebenses,**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES
Que o Senhor continue nos abençoando!



uma vez que não é justo o ressarcimento ser tratado como contencioso e ser submetido aos mesmos trâmites de um processo administrativo comum.

Diante do exposto, e dado o alcance da proposição, que chega a 150 mil contribuintes do município, submetemos o projeto em tela à apreciação dos nobres colegas, rogando pelo apoio para aprovação desta importante pauta, que tem por fim agilizar o ressarcimento de tributos pagos em duplicidade.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.



Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)